

LEI Nº 4.747
DE 08 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 242/2024 – Autor: Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira)

DECLARA A RODA DE SAMBA DO OURO VERDE, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.747

Art. 1º As atividades da Roda de Samba do Ouro Verde ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santos.

Parágrafo único. O registro da Roda de Samba do Ouro Verde como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santos deverá ser realizado em Livro adequado, tendo como referência sua continuidade histórica e sua relevância para a memória, identidade e formação da sociedade santista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento